

Acta nº 19

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials 'MS'.

O Conselho Regulador da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social - reuniu no dia 10 de Maio de 2007, entre as 10h e as 14h, em sessão ordinária na qual participaram todos os seus membros.

A agenda – anexa à presente acta (doc. 1) - incluiu dois períodos: “anterior à ordem de trabalhos” e “ordem de trabalhos” propriamente dita.

I. Período antes da ordem de trabalhos

- A reunião iniciou-se com informações prestadas pelo Director Executivo sobre as entrevistas efectuadas no âmbito do processo de contratação de duas secretárias; e sobre as obras nas novas instalações, cujo prazo de conclusão sofreu um adiamento de cerca de uma semana devido a pequenas alterações no projecto e à execução de algumas obras a mais.
- Pelo vogal Rui Assis Ferreira foi proposto que se efectuassem dois estudos a encomendar a entidades externas à ERC, um quanto à penetração da imprensa regional (estudo que já se encontra elaborado pela Marktest), cuja aquisição foi deliberada por unanimidade, e outro sobre a elasticidade do mercado publicitário nos media (em consequência da reunião com ANACOM sobre a televisão digital terrestre), cuja proposta de aquisição será posteriormente apresentada em Conselho.
- Pela vogal Estrela Serrano foi prestada uma informação sobre uma denúncia do Sindicato dos Jornalistas contra o jornal “Diário de Notícias do Funchal”, cuja apreciação foi iniciada pelo Conselho.
- O vogal Rui Assis Ferreira informou que, quanto ao teor das perguntas a enviar ao Senhor Primeiro Ministro a propósito do artigo do jornal Expresso “Impulso irresistível de controlar”, havia recebido respostas escritas do Presidente e da vogal Estrela Serrano, bem como a concordância verbal do vogal Luís Gonçalves da Silva, e apresentou ao Conselho uma proposta concreta contendo as mencionadas perguntas, proposta que foi

recusada, com os votos favoráveis do proponente e do vogal Luís Gonçalves da Silva, e os votos contra do Presidente, do Vice-Presidente e da vogal Estrela Serrano. Em função do pronunciamento exposto, maioritariamente, pelo Conselho Regulador, o vogal Rui Assis Ferreira manifestou reservas em subordinar a audição do Primeiro-Ministro a critérios diferentes dos que considerava indicados, enquanto relator do processo, para um melhor apuramento dos factos controvertidos. O Conselho Regulador entendeu, todavia que assistia ao relator a faculdade de assumir, nessa qualidade, a responsabilidade pela elaboração e transmissão das questões a colocar ao Primeiro-Ministro, independentemente da natural apreciação, pelos restantes membros deste Órgão, da proposta de deliberação daí resultante. Ao pronunciar-se sobre a alternativa proposta, o vogal Rui Assis Ferreira declarou estarem reunidas condições para se manter como relator do processo, proferindo, a propósito, a declaração anexa.

II. Período da ordem de trabalhos

1 . Depois de introduzidas algumas alterações, foi aprovada por unanimidade a proposta de parecer relativo ao Projecto de regulamento de concurso público quanto ao serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre (doc. 2).

2. Foi aprovada a proposta de deliberação quanto à queixa do Partido Social Democrata contra a RTP a propósito do programa "Prós e Contras", com os votos favoráveis do Presidente, do Vice-Presidente e da vogal Estrela Serrano (doc. 3), a abstenção do vogal Rui Assis Ferreira (com declaração de voto - doc. 4) e o voto contra do vogal Luís Gonçalves da Silva (com declaração de voto - doc. 5).

3. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação quanto à abertura de processo contra-ordenacional contra a "Rádio Nova Era – Sociedade de Comunicação, Lda." (doc. 6).

4. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação quanto à queixa de Francisco Javier Murugarren Lopez contra o “Jornal da Madeira”, a propósito da notícia “Sabor a desporto em Belém” (doc. 7).

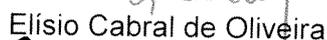
5. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação quanto à revogação da autorização concedida à “Rádioaltitude - Sociedade de Comunicação da Guarda, Lda.” – emissão em onda média (doc. nº 8).

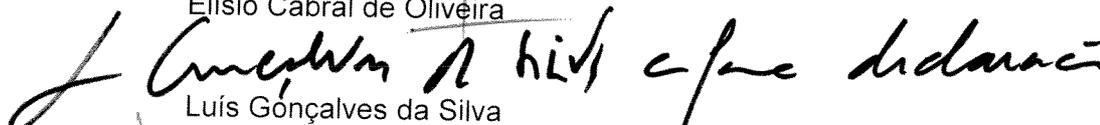
6. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação quanto às queixa de João Resende contra o jornal “Mensal Açores”, a respeito do artigo “Nasci Português. Fui enganado” (doc. nº 9).

E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Regulador deu por finda a reunião.

Lisboa, 10 de Maio de 2007


José A. Azeredo Lopes


Elísio Cabral de Oliveira


Luís Gonçalves da Silva


Maria Estrela Serrano Caleiro


Rui Assis Ferreira

DECLARAÇÃO ACTA
10 DE MAIO DE 2007
Luís Gonçalves da Silva

1. Não aprovei a presente acta em virtude de ela omitir factos que ocorreram na reunião a que se reporta, sendo estes de especial relevância para que cada membro do Conselho assumisse as responsabilidades dos actos que pratica e das afirmações que faz.

2. Não é, infelizmente, a primeira vez que existem dissensos sobre o conteúdo das actas.

Por isso mesmo, apresentei, mais do que uma vez, a proposta de gravação das reuniões do Conselho, para garantir que a história não fosse reescrita. Tal proposta, no entanto, não foi aprovada, tendo contado, além do meu voto, com o apoio do Conselheiro Assis Ferreira.

3. Teria, aliás, um efeito preventivo o facto de se proceder às gravações das reuniões evitando-se discussões que em nada contribuem para os deveres de respeito e cordialidade a que cada um dos membros está naturalmente adstrito.

4. Uma palavra para o conteúdo de algumas declarações e afirmações que foram feitas por membros do Conselho, em especial neste caso.

Ao insulto, insinuação e acusação respondi, no entanto, com silêncio e trabalho.

E isto pelas seguintes razões: há patamares relacionais a que não desço, pois considero ter – ainda que outros membros possam pensar de forma diferente - o dever (institucional) de pugnar pelo bom nome da ERC; por outro lado, dialogar num patamar claramente violador das regras de urbanidade constituiria uma falta de respeito por mim próprio; finalmente, insultar, insinuar e acusar *não o faz quem quer*, mas apenas *quem pode*.

E reitero o que já tantas vezes afirmei: o insulto, a ameaça ou outros actos do género não me intimidam nem me condicionam.

Quem os pratica, revela muito sobre si. Quem tem a consciência tranquila, apenas pode lamentar a falta de urbanidade e recusar o debate nesse patamar.

Nada mais.



DECLARAÇÃO ACTA
10 DE MAIO DE 2007
Luís Gonçalves da Silva

5. Por fim, uma nota para lamentar o impulso compulsivo de monitorizarização de alguns membros, que não resistem sequer à tentativa de controlar e julgar, com critérios arbitrários, a liberdade de expressão dos seus colegas, treslendo e fantasiando factos.

6. Não fosse o assunto ser sério e tudo isto até poderia causar um sorriso.

Neste caso talvez cause, mas de lamento e profunda tristeza.

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style, reading 'Luís Gonçalves da Silva'.

Luís Gonçalves da Silva

Declaração para a acta n.º19 (10 Maio 2007)

Assunto:

Questionário proposto pelo relator, Rui Assis Ferreira, a dirigir ao Primeiro-Ministro no âmbito do procedimento aberto pela ERC no seguimento da notícia do jornal Expresso “impulso irresistível de controlar”

1. Conforme consta da acta n.º 19, de que esta Declaração constitui um anexo, o vogal Rui Assis Ferreira, relator do processo em epígrafe, submeteu à apreciação do Conselho Regulador, sem que a isso fosse obrigado, o conteúdo do questionário que pretendia dirigir ao Primeiro Ministro no âmbito do citado processo;
2. O Conselho recusou, por maioria, aprovar o teor desse questionário, tendo o seu autor decidido mantê-lo, a título pessoal.
3. Independentemente da legitimidade que considero dever ser reconhecida ao relator de um processo para o orientar como entenda, o facto de ser a primeira vez na história da regulação em Portugal que um Primeiro Ministro é chamado a pronunciar-se em audição (ainda que por escrito) conferia, a meu ver, especial relevância ao procedimento. O próprio relator reconheceu, aliás, essa relevância, ao submeter ao Conselho a aprovação do questionário, facto também ele inédito relativamente a procedimentos anteriores da ERC.
4. A importância de que para o relator se revestia a posição do Conselho está, também, patente na solicitação que fez aos restantes membros para apresentação de sugestões sobre as questões a dirigir ao Primeiro Ministro.
5. Correspondendo a essa solicitação, enviei ao relator a mensagem electrónica abaixo transcrita:

Dr. Rui Assis Ferreira

No seguimento da solicitação que fez aos membros do Conselho Regulador para o envio de sugestões sobre a audição, por escrito, do Primeiro Ministro, aqui vão as minhas:

Alguns pressupostos:

- *O Primeiro Ministro responde apenas perante o Presidente da República e a Assembleia da República.*
- *A ERC não tem poderes policiais ou jurisdicionais nem o Governo faz parte das instituições sujeitas a regulação da ERC.*
- *As relações institucionais da ERC com os órgãos de soberania devem pautar-se pelo respeito.*

Assim sendo, sugiro que se solicite ao Primeiro Ministro que no âmbito do procedimento iniciado pela ERC, a propósito das alegadas pressões exercidas sobre os jornalistas noticiadas pelo jornal Expresso no artigo intitulado “Impulso irresistível de controlar”, se pronuncie sobre as seguintes questões:

1. *Contexto em que ocorreram os seus contactos telefónicos com o jornal Público, nomeadamente com o jornalista Ricardo Dias Felner, a propósito da sua licenciatura;*

2. *Natureza e conteúdo desses telefonemas;*
3. *Objectivos que pretendia atingir com esses contactos.*
4. *Outros elementos que considere relevantes para o processo.*

6. Esta sugestão não chegou a ser discutida em Conselho, tendo sido ignorada pelo relator, o mesmo acontecendo com a sugestão apresentada pelo Presidente. O relator apresentou ao Conselho o questionário de sua autoria (anexo à acta) que, como referido no ponto 2 supra, o Conselho rejeitou.
7. Votei contra esse questionário, por um lado, por considerar as perguntas tecnicamente desadequadas à questão central suscitada pelo artigo do jornal Expresso que esteve na origem do processo e, por outro, por as perguntas formuladas evidenciarem, da parte do relator, ausência de distanciamento face aos depoimentos de algumas das pessoas ouvidas em audição pelo Conselho Regulador no âmbito do mesmo processo.
8. De facto, o carácter fechado das questões formuladas convida a respostas igualmente fechadas, correndo-se o risco de se tornarem inúteis. Um questionário aberto seria, a meu ver, mais consentâneo com a natureza do processo, além de que foi esse o método usado nas audições presenciais realizadas pela ERC, a propósito deste mesmo caso. Os intervenientes seriam, assim, colocados em igualdade de circunstâncias.
9. Ao contrário, o questionário construído pelo relator coloca o Primeiro Ministro na posição de “réu” antecipado, “obrigando-o” a responder a perguntas casuísticas baseadas em afirmações/acusações de algumas das pessoas ouvidas pelo Conselho Regulador, em vez de procurar obter do Primeiro Ministro elementos que permitissem uma caracterização do contexto, da natureza e do âmbito dos acontecimentos vindos a público.
10. Tal como se encontra formulado, o questionário é, pois, redutor, não resultando de qualquer elaboração intelectual autónoma do relator no sentido da identificação das problemáticas suscitadas, colocando-se na dependência do que lhe foi dito por uma, ou por algumas, das partes intervenientes no processo e remetendo o Primeiro Ministro para a posição de responder aos anteriores auditados.
11. Em suma, o questionário proposto pelo relator Rui Assis Ferreira e recusado pelo Conselho Regulador não é, a meu ver, um documento neutro, podendo mesmo fragilizar a decisão da ERC, qualquer que seja o sentido de que esta se venha a revestir.

Pelo exposto, votei ao lado da maioria do Conselho Regulador contra o questionário proposto pelo relator, Rui Assis Ferreira, para ser submetido ao Primeiro Ministro.

Lisboa, 30 de Maio de 2007


Estrela Serrano
(vogal do Conselho Regulador)

Declaração para a acta da reunião de 10 de Maio de 2007

Ao apresentar ao Conselho Regulador um projecto de questionário a submeter ao Primeiro-Ministro, era minha expectativa a possibilidade de ele poder reunir consenso bastante, junto dos meus Colegas, para ser subscrito – por razões institucionais e de protocolo, mas não apenas - pelo Órgão de cúpula da ERC. Verificando, pela votação efectuada, que tal não seria possível, admiiti conservar a supervisão do processo em curso, uma vez que o mesmo CR reconheceu a minha faculdade de, alternativamente, assumir a responsabilidade pela elaboração e transmissão das questões a colocar ao Primeiro-Ministro, dentro da autonomia técnica e intelectual que sempre deverá assistir ao desempenho de tal responsabilidade.

Ao fazê-lo, considerei prejudicada a votação atrás aludida, no sentido em que assentou sobre um pressuposto entretanto alterado.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. L. R.', written in a cursive style.